



Índice

SECRETARIA	2
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	2
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2023	2
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2022	3



SECRETARIA**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2023****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO EA EMPRESA E.O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 01.621.258/0001-78, localizada na Rua Aulídia Gonçalves, 11-B- Vila Emanuella - Itinga do Maranhão/MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, a **Vereadora Mauramália Rejane dos Santos Neves Queiroz**, e do outro lado a **E. O. DA SILVA SERVICOS DE TECNOLOGIA (3DSIGNER INFORMÁTICA)**, CNPJ nº 27.015.292/0001-92, com sede na Rua Peru 6ª, Quadra 21 Lote 04, nº 04, Térreo 04, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, em Açailândia/MA, denominada CONTRADADA, e neste ato representada pelo senhor **Elton Oliveira da Silva**, portador do RG 032788322007-6 CPF nº 602.720.653-58; Acordam e justam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 028/2023, resultante da Licitação nº 002/2023 - Modalidade Tomada de Preços, oriundo do Processo Administrativo nº 025/2023, que por sua vez o objeto se trata da contratação dos serviços de cessão de portal da transparência com diário oficial eletrônico, com sistema de gerenciamento de licitações e contratos integrados aos sistemas de fiscalização SINC-Contrata, e portal Nacional de contratações públicas (PNCP), e com sistema E-SIC. Com o uso de: Hospedagem, Layout de Portal, Painel de Controle, Página de Transparência, Diário Oficial, Controle Operacional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 028/2023 e seus aditivos, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, extinguindo-se o vínculo contratual por interesse e conveniência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE EFEITOS

A rescisão produzirá efeitos a partir de 11 de novembro de 2025, data em que cessarão as obrigações contratuais assumidas pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que a presente rescisão ocorre de forma amigável, mediante mútuo consentimento, sem que haja qualquer ônus, penalidades ou ressarcimentos entre si, aplicando-se as demais disposições legais cabíveis.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itinga do Maranhão/MA, 11 de novembro de 2025.

Publicado por: Mauramalia Rejane dos Santos Neves Queiroz
Presidente da Câmara Municipal
Código identificador: \$zaz59JwNE/Y

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E A EMPRESA ELFO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 01.061.258/0001- 78, localizada na Rua Aulídia Gonçalves, 11-B- Vila Emanuella - Itinga do Maranhão/MA, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, a **Vereadora Mauramália Rejane dos Santos Neves Queiroz**, e do outro lado a **ELFO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 40.367.081/0001-87, com endereço na Rua Pedro Neiva de Santana, ? 90, ??? 65.076-240, São Francisco, em São Luís/MA, neste ato representada pelo senhor **Euclides Tavares Gomes**, portador da cédula de identidade nº 0138219620000 SSPMA e CPF nº 957.145.533-49 acordam e justam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 013/2022, resultante da Licitação nº 003/2022 - Modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, oriundo do Processo Administrativo nº 011/2022, que por sua vez o objeto é a contratação dos serviços de assessoria ? consultoria para auxílio dos procedimentos, por intermédio de orientação na formalização dos trabalhos a serem desenvolvidos e executados pelo setor de licitações do Legislativo Municipal de Itinga do Maranhão/??.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 013/2022 e seus aditivos, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, extinguindo-se o vínculo contratual por interesse e conveniência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE EFEITOS

A presente rescisão produzirá efeitos retroativos a 18 de setembro de 2025, data a partir da qual cessam todas as obrigações contratuais assumidas pelas partes, preservando-se, contudo, as obrigações já adimplidas e os atos regularmente praticados até aquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que a presente rescisão ocorre de forma amigável, mediante mútuo consentimento, sem que haja qualquer ônus, penalidades ou ressarcimentos entre si, aplicando-se as demais disposições legais cabíveis.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itinga do Maranhão/MA, 12 de novembro de 2025.

Publicado por: Mauramalia Rejane dos Santos Neves Queiroz
Presidente da Câmara Municipal
Código identificador: \$G52RAIQo55h



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO CAMARA MUNICIPAL
Procuradoria Geral
Rua Aulídia Gonçalves, n.º 11 B, Vila Emanuela
Cep: 65.939-000**

**Mauramalia Rejane dos Santos Neves Queiroz
Presidente**

Informações: ascom@cmitinga.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE ITINGA
DO MARANHAO
CAMARA MUNICIPAL:
01621258000178**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO
DE ITINGA DO MARANHAO CAMARA
MUNICIPAL:01621258000178 Data:13.11.2025
22:36

